



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de maio de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 054/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

VITOR CEZAR JORGE MEDEIROS

Carteira de Identidade: 300.988.146-1

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração

RITA EFIGENIA DE JESUS BRAZ

Carteira de Identidade: 4.284.076-9

Cargo/Função: técnico Administrativo

Art. 3º - esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, /estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014. (21/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Apostilamento

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **Registro de Preços de Serviços de Anúncios de Rua, destinados a eventos e anúncios de Utilidade Pública do Município de Faxinal**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 28 de maio de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº. 121/2014 DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões presenciais, do Município de Faxinal.

O Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei de Licitações, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica designado com **PREGOEIRO**, para a atuação em Pregões Presenciais, o servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825.652-2 SSP/PR, exercendo do Cargo/Função de **Técnico Administrativo**.

Parágrafo Único: Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO**, designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **VITOR CEZAR DE MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº. 300.988.146-1 SSP/RS, exercendo do Cargo/Função de **Secretário Municipal de administração**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 832/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, com sede na cidade de Faxinal, Estado do PR, sito a Av. Brasil, 1645, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador do CPF nº. 711.552.369-04 e RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 832/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 832/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.243.0007.2113	3.3.90.30.00.00	352	01935
10.004.08.244.0008.2109	3.3.90.30.00.00	364	01733

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 832/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de maio de 2014

Ano II

Edição nº 054/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 899/2013 - CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09311733000111/2011-01.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sra. **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, portadora do CPF nº. 740.061.429-00 e RG nº. 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 899/2013 - CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09311733000111/2011-01**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09311733000111/2011-01**.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09311733000111/2011-01**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 899/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	4.4.90.51.00.00	692	01495

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 899/2013 - CONVITE Nº 002/2013**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.